



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

## PORTARIA Nº 258/2022

Da Posse a Servidora Municipal.

**MARCUS JAIR BANDEIRA**, Prefeito do Município de Nova Ramada, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo com o Art. 12 da Lei Complementar nº 87, de 10 de julho de 2019, e por ter sido nomeada para o cargo de Coordenador do CRAS – CC4., nos termos da Portaria nº 240, de 12 de setembro de 2022, dá **POSSE** a Sr<sup>a</sup>. **Simoni Fátima Dallabrida**, no Cargo de Coordenador do CRAS – CC4.

A servidora empossada se compromete a cumprir com zelo e probidade as funções que lhe forem inerentes ao cargo, ficando ciente das atribuições do cargo e das normas estatutárias previstas na Lei Complementar nº 87, de 10 de julho de 2019, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Nova Ramada, declarando, para fins do art. 37, XVI, da Constituição Federal, e no estabelecido no Decreto Executivo nº 3.296, de 15 de Março de 2018, não exercer outro cargo, emprego ou função pública.

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos, esta Portaria é firmada pela autoridade competente mencionada, servidora empossada e as testemunhas abaixo registradas.

NOVA RAMADA/RS, 03 de outubro de 2022.

**Marcus Jair Bandeira**  
Prefeito

**Simoni Fátima Dallabida**  
Servidora Pública

Testemunhas:

Deisi Tamiozzo da Silva Martins

Leila Francesconi Patz

Registre-se e Publique-se.

**Elton Rehfeld**  
Secretário Municipal de Administração



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

## TERMO DE EXERCÍCIO

Em Cumprimento ao disposto no Art. 12 da Complementar nº 87, de 10 de julho de 2019, comunico que a Sr<sup>a</sup>. **Simoni Fátima Dallabrida**, empossada pela Portaria nº 258/2022, para o Cargo de Coordenador do CRAS – CC4, está entrando em exercício no referido Cargo na data de 03 de outubro de 2022, ficando lotado no Órgão nº. 07 – Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social - Setor de Assistência Social e Habitação, com as atribuições conforme estabelecido no Anexo Único da Lei Complementar nº 88, de 20 de agosto de 2019.

Nova Ramada/RS, em 03 de outubro de 2022.

**Deisi Tamiozzo da Silva Martins - Vice Prefeita**  
Respondendo pela Secretaria Municipal de Saúde e  
Assistência Social